



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
039/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA D. F. A.
BESERRA EIRELI - EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **D. F. A. BESERRA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.296.289/0001-01**, sediada na Rua D, nº 09, Bairro Jardim Turu, São José de Ribamar/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo **Sr. Dimas Fernando Alves Beserra**, portador da Carteira de Identidade nº 048265202013-0, expedida pela SSP/MA e CPF nº 013.181.404-47, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 033/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 007/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3



1.3. A descrição e quantidades do objeto deste contrato constam na planilha readequada, Anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **03/03/2021** e encerramento em **31/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 92.350,00 (noventa e dois mil, trezentos e cinquenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.2-033 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.302.0210.2045 – Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2-048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

08.244.0130.2054 – Programas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 03 de março de 2021.


LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

D F A BESERRA

Assinado de forma digital por D F

EIRELI:18296289000101

A BESERRA EIRELI:18296289000101

Dados: 2021.03.05 18:11:52 -03'00'

D. F. A. BESERRA EIRELI - EPP

CNPJ/MF sob o nº 18.296.289/0001-01

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Sr. DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA

CONTRATADA

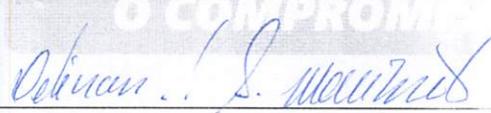

JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES

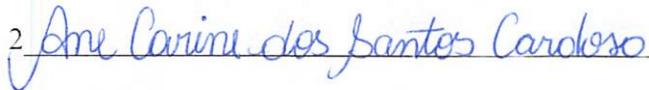
CPF: 607.104.503-70

FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 050/2021

TESTEMUNHAS:

1  CPF: 522193483.34

2  CPF: 065.449.473-70

GRÁFICA

AO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - PMSPC - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021

DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 19 de Fevereiro de 2021, às 08:00 (Oito) horas.

Local de Abertura: na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, às 08hs00min do dia 19 de fevereiro de 2021.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades das Secretarias do Município São Pedro dos Crentes - MA, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declararmos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

| 1 - GRÁFICA | | | | | | |
|--|---|------------------|-------|----------|---------------|---------------|
| IT | DESCRIMINAÇÃO | MARCA FABRICANTE | QUANT | MED | V. UNT | V. TOTAL |
| 1 | Banner de lona personalizada | KAF GRAFICA | 500 | metros | R\$ 150,00 | R\$ 75.000,00 |
| 12 | Adesivo redondo 2,5x2,5cm com números de 1 a 12 ao redor do círculo como nome NOITE em cima do adesivo fora do círculo, no meio do círculo desenho da lua | KAF GRAFICA | 5000 | unidades | R\$ 1,70 | R\$ 8.500,00 |
| 13 | Adesivo redondo 2,5x2,5cm com números de 1 a 12 ao redor do círculo como nome MANHÃ em cima do adesivo fora do círculo, no meio do círculo desenho do sol | KAF GRAFICA | 5000 | unidades | R\$ 1,77 | R\$ 8.850,00 |
| TOTAL DO LOTE | | | | | R\$ 92.350,00 | |
| noventa e dois mil trezentos e cinqüenta reais | | | | | | |

| | |
|--|---------------|
| IMPORTA O VALOR TOTAL R\$ | R\$ 92.350,00 |
| noventa e dois mil trezentos e cinqüenta reais | |

* Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

* Prazo de Vigência do Contrato : até 31 de dezembro de 2021.

* Prazo de Entrega do Serviço /Material Licitado: Conforme estabelecido no item 12 Termo de Referencia do Presente edital em Epígrafe.

Sede

Rua D, quadra 09, Nº 09 Jardim Turu
São José de Ribamar, CEP: 65.110-000 | Maranhão - Brasil
Tel. (98) 3084-2012 | 98845.2710
E-mail.: kaf.br@hotmail.com | arteskaf@gmail.com

D.F.A. DESERRA - ME
CNPJ: 13.296.289/0001-01
IE: 13.111.811-9

Sindigrat

GRÁFICA

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente à execução dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

** Local de Entrega: Conforme estabelecido no item 12 Termo de Referência do Presente edital em Epígrafe.*

**Prazo de Validade e Garantia do Objeto Licitado: 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, Por Defeitos Técnicos de Fabricação.*

***TODO OBJETO COTADO É DE PROCEDÊNCIA NACIONAL**

** Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe. Declaro que encontram-se inclusos no Valor total da proposta todos e quaisquer impostos incidentes: frete, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação na cidade de, **SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA** (Preço CIF).*

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE que temos ciência de que nosso produto somente será recebido se atender As especificações de qualidade do pedido, obrigando-se a corrigir qualquer defeito constatado, imediatamente, Por defeitos técnico de Fabricação.

**Domicílio Bancário: Banco do Brasil 001, Ag.: 1612-8, Conta Corrente 37.356-7*

***PESSOA QUE ASSINA O CONTRATO:** *Dimas Fernando Alves Beserra (titular)*, Portador Do Rg: 0482652020130 SSP-MA, CPF:013.181.404 - 47 , Brasileiro, Solteiro, Empresário, Domiciliado A Rua E Cd 12 Nº 26, Bairro Jardim Turu- São José De Ribamar -MA.CEP: 65110-000. Email: Kaf.br@hotmail.com Cel: (098) 98 04-0289/3084-2012/ (98) 98845-2710.

DECLARAÇÃO EXPRESAMENTE que estamos em condições técnicas, Operacionais e Financeira de prestar os serviços e entrega dos materiais objeto da licitação em epígrafe: declaro que nos preços cotados estão inclusos todos os custos, diretos e indiretos, exigidos para a execução do objeto, com qualquer outras despesas, sejam de que natureza for.

DECLARAMOS EXPRESAMENTE para os fins de direito caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo contrato, comprometemos-mos a cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-nos pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Estamos ciente e de acordo com todas as normas e condições especificadas no edital do presente pregão, e Anexos partes integrantes do mesmo.

Todo Objeto cotados são Novos, de primeira qualidade, os mesmos serão confeccionados e entregues dentro dos padrões técnicos, Conf. Especificações, Solicitações e Layout apresentados e serem Aprovados pela Contratante: Todo Objeto/Materiais/Serviços Cotados são de Confecção **MARCA KAF GRÁFICA**.

D F A BESERRA
EIRELI:182962890
00101

Assinado de forma digital
por D F A BESERRA
EIRELI:18296289000101
Dados: 2021.02.22 12:15:08
-03'00'

São Jose Ribamar - MA, 22 de Fevereiro de 2021

Sede

Rua D, quadra 09, Nº 09 Jardim Turu
São José de Ribamar, CEP: 65.110-000 | Maranhão - Brasil
Tel. (98) 3084-2012 | 98845.2710
E-mail.: kaf.br@hotmail.com | arteskaf@gmail.com

D F A BESERRA - ME
CNPJ: 8.296.289/0001-01
I.E.: 1. 411.811-9

Sindigrat